



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

Exmo Senhor
FERNANDO LUIS FAVRETTO
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Na condição de responsável pela Secretaria de Educação, venho pelo presente solicitar sua autorização para a contratação de serviços de recuperação de ônibus para utilização no transporte escolar.

CONSIDERANDO:

- 1º - O reduzido numero de onibus em disponibilidade junto a Secretaria de Educação;
- 2º - A necessidade de disponibilizar o veiculo para as atividades normais do Transporte Escolar;
- 3º - O laudo de profissional elaborado para a recuperação do caminhão;
- 4º - O custo dos serviços e peças para a restauração do do Onibus;
- 5º - Verificação da cotação de preços para a realização dos serviços;
- 6º - Atendimento as disposições da Lei de Licitações;

Isto posto, solicito autorização para a contratação dos serviços e peças para a recuperação do Ônibus VW – IWB8H21, conforme levantamento efetuado, a serem realizados com a empresa NOVAKOSKI AUTO PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 16.789,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme apuração através de pesquisa de preços com empresas do ramo de serviços de recuperação de veículos pesados.

Nº	Empresa	Valor Proposta R\$
01	NOVAKOSKI AUTO PEÇAS LTDA	16.789,00
02	E. BIASI & C. PERTILE LTDA	17.554,00
03	AUTO MECÂNICA E SERVIÇOS BARONI & BARONI LTDA	17.388,00

Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art.75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tupanci do Sul RS, 29 de junho de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o reduzido numero de onibus em disponibilidade junto ao Transporte Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar o veiculo para as atividades normais da Secretaria;

CONSIDERANDO o laudo de profissional elaborado para a recuperação do caminhão;

CONSIDERANDO o custo dos serviços e peças para a restauração do caminhão;

CONSIDERANDO a verificação da cotação de preços para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO o atendimento as disposições da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO: os preços serem compatíveis com mercado;

CONSIDERANDO: a juntada de três orçamentos financeiros dos itens;

RESOLVE

Dispensar licitação para de conserto do Ônibus VW – IWB8H21, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo:

Item	Empresa	Valor R\$
01	Peças e serviços para conserto do ônibus VW – IWB8H21	16.789,00

Tupanci do Sul RS, 29 de junho de 2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FERNANDO LUIS FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade - Dispensa de Licitação
- b) Número - 015/2022
- c) Objeto: contratação de empresa para a conserto do ônibus VW – IWB8H21.

Tupanci do Sul RS, 29 de junho de 2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FERNANDO LUIS FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade - Dispensa de Licitação
- b) Número – 015/2022
- c) Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviço e peças de recuperação do ônibus VW – IWB8H21;
- d) Valor: **R\$ 16.789,00**
- e) Fornecedor: NOVAKOSKI AUTO PEÇAS LTDA
- f) Embasamento: Lei 14.133 – art. 75 I
- g) Regularidade: A empresa deve apresentar todos os documentos de regularidade para fins de contratação.

Tupanci do Sul RS, 29 de junho de 2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 015/2022
Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviço de recuperação com serviços e peças do ônibus VW – IWB8H21.

Nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Outrossim, o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada a situação de emergência, porquanto, verificada a ausência de qualquer informação por parte da administração pretérita e sobre a necessidade de disponibilização do veículo para atendimento das demandas da Secretaria de Obras do Município.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

É o parecer.

Tupanci do Sul - RS, 29 de junho de 2022.

EDSON JOSÉ MARCHIORI
OAB/RS nº 60.915



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Dispensa de licitação para contratação de serviços e peças para recuperação do ônibus VW – IWB8H21, no valor total de R\$ 16.789,00 nos termos do Inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com empresa Novakoski Auto Peças Ltda. Em 29 de junho de 2022 – **FERNANDO LUIS FAVRETTO - PREFEITO MUNICIPAL**